REQUERIMENTO N.º 35 / 2020
VERSÃO: Fiscalização das irregularidades de Ocupação indevida das calçadas
AUTORIA: Vereador Tio Miltim
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
10/02/20 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente a que seja feita a fiscalização e Normatização do uso das calçadas pelo comércio na cidade de Paracatu, SEGUNDO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

As calçadas da nossa cidade em grande parte têm sido ocupadas de forma irregular por comerciantes locais e itinerantes que acabam ocupando as calçadas impedindo a passagem dos pedestres que acabam tendo que dividir espaço nas ruas com veículos automotores, trazendo dessa maneira riscos a integridade física dos mesmos.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2020.

VEREADOR TIO MILTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/02/20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 155
RECEBIDO EM 03-02-2020
HORÁRIO 14:39
RESPONSÁVEL